

LEI ORDINÁRIA Nº 418

de 05 de maio de 1968

**Atualiza o valor da Ajuda de Custo ao Prefeito e ao Vice-Prefeito
quando em exercício do cargo.**

*Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e
ele sanciona a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica atualizada a Ajuda de Custo ao Prefeito e ao Vice-Prefeito quando
em exercício do cargo, que passará a ser de acordo com a especificação
abaixo:*

a). *Ajuda de Custo - NCr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros
novos), mensais.*

Art. 2º.. *A verba para cobrir as despesas com a execução da presente
lei, decorrerão por conta de Dotação Orçamentária, especificada no
Orçamento Financeiro de 1968.*

Art. 3º.. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Camapuã, 5 de maio de 1968.

Pedro Catarino da Costa **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 418/1968 - 05 de maio de 1968

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em